

Brasília-DF, 27 de julho de 2026

A

Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0012/2026 - SALIC/MA

Prezados Senhores,

Em referência ao Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0007/2026 - SALIC/MA, promovida pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, para a "Contratação de Pessoa Jurídica, destinada para realização de Estudo de Viabilidade que visa embasar a construção do Projeto UEMASUL: Mais graduação, para atender as demandas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, conforme as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.", a empresa Ernst & Young (EY) vem, pelos motivos expostos a seguir, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. De acordo com os dados do certame no Edital, o modo de disputa será o Fechado, mas é informado no item de critério de julgamento e intervalo de lances que será pelo critério de menor preço: intervalo de R\$ 100,00 (cem reais). Ainda, no item 3 do Edital é informado que a disputa de lances será realizada após a análise de habilitação. Diante do exposto, solicitamos esclarecer se o modo de disputa será o fechado ou se será aberto com lances.
2. Considerando que o item 3.1 do Edital informa que a licitação será realizada com inversão de fases. Questiona-se:
 - a) Entendemos que a documentação de habilitação de todas as empresas participantes será analisada, uma vez que será o primeiro "envelope" a ser aberto. Está correto nosso entendimento?
 - b) Entendemos que serão analisadas somente as propostas de preço e propostas técnicas das empresas habilitadas. Está correto nosso entendimento?
 - c) De acordo com o item 7.1 do Edital, será analisa a habilitação somente do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar. Solicitamos esclarecer em qual momento a documentação de habilitação será julgada.
3. O item 4.1 do Edital, menciona o envio da proposta técnica e proposta de preço. Solicitamos esclarecer se os documentos de ambos os "envelopes" deverão ser encaminhados no mesmo arquivo ou em arquivo separados?
4. De acordo o item 7.8 do Edital, os documentos de habilitação deverão ser

encaminhados no prazo de 2 horas contado da solicitação. Solicitamos esclarecer se os documentos de habilitação devem ser enviados no sistema junto com a apresentação da proposta técnica e proposta de preço ou se será enviado somente após a solicitação.

5. A proposta de preço e proposta técnica serão analisadas em conjunto ou primeiro a proposta técnica e posteriormente a proposta de preço?
6. De acordo com o item 7.17.3, a licitante deverá apresentar registro na entidade profissional dos profissionais indicados para a execução do objeto. Considerando que os serviços a serem executados não são exclusivos de uma única categoria profissional e, considerando também que os serviços podem ser executados por profissionais que não possuam registros em conselhos profissionais com a mesma qualidade de profissionais que possuam esse registro. Entendemos que o registro na entidade profissional que deverá ser apresentado, para fins de atendimento ao item 7.17.3, é da empresa licitante. Está correto nosso entendimento?
7. Com relação ao "Critério 2 - Qualificação da Equipe Técnica", do apêndice B, questiona-se:
 - a) Solicitamos informar qual a equipe técnica mínima exigida para pontuação. Quantos profissionais serão pontuados e suas respectivas funções.
 - b) Como serão distribuídos os 15 pontos estipulados para o Coordenador do Projeto?
 - i. Quantos pontos serão estipulados para a formação do coordenador e qual a formação do coordenador que deve ser comprovada para a pontuação?
 - ii. Quantos pontos serão estipulados para experiência do coordenador?
 - iii. Qual documento deverá ser apresentado para comprovação da experiência do coordenador?
 - c) Como serão distribuídos os 15 pontos estipulados para os demais profissionais-chave?
 - i. Quantos profissionais serão pontuados?
 - ii. Quantos pontos serão estipulados para a formação dos demais profissionais-chave e qual a formação dos demais profissionais-chave que deve ser comprovada para a pontuação?
 - iii. Quantos pontos serão estipulados para experiência dos demais profissionais-chave?
 - iv. Qual documento deverá ser apresentado para comprovação da experiência dos demais profissionais-chave?
 - d) Solicitamos esclarecer como será pontuada a "Alocação e dedicação da equipe". Quais critérios a licitante deve atender para pontuar os 05 pontos estipulados para o referido item?
8. Com relação ao "Critério 3 - Experiência da Pessoa Jurídica", do apêndice B,

questiona-se:

- a) Entendemos que deverão ser apresentados de capacidade técnica de serviços similares para a pontuação do referido item. Está correto o nosso entendimento?
- b) Como serão distribuídos os 15 pontos estipulados para serviços similares previamente executados?
 - i. 1 atestado apresentado terá a pontuação de 15 pontos? Caso negativo, solicitamos informar quantos atestados devem ser apresentados.
- c) Como serão distribuídos os 15 pontos estipulados para serviços similares previamente executados?
- d) Como serão distribuídos os 10 pontos estipulados para a complexidade e aderência?
 - i. Quais requisitos devem ser atendidos para obter essa pontuação?

A resposta poderá ser encaminhada por meio eletrônico para:

governo.setorpublico@br.ey.com

Débora Alves: debora.alves@br.ey.com

Natália Zanetti: natalia.zaneti@br.ey.com

Patrícia Paiva: patricia.paiva@br.ey.com

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,
Natália Zanetti
EY